



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

553/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Registro: 1987106709

RNP: 2007567733

Data de Registro: 28/09/1987

Carteira: RJ-871067090/D

Emitida em: 02/09/2022

CPF: 634.530.027-68

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição(ões):

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): ESCOLA DE ENGA DA ASSOC EDUCL VEIGA DE ALMEIDA

Data colação de grau: 26/09/1987

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

200756773-3



Nome

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

Filiação

JOSÉ MATOS

EMÍLIA DE LOURDES BASTOS MATOS

C.P.F.

134.530.827-68

Documento de Identidade

RJ-071067000/D CREA-RJ

Tipo Sang.

Nascimento

11/11/1959

Naturalidade

BAHIA

UF

RJ

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RJ

Emissão

26/08/2014

Data de Registro

26/08/1967

Ass. Presidente

Registro no Crea

RJ-071067000/D



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional



Este é o Documento de Identidade e tem V. Pública 5ª de ac. 58 da Lei nº 5194 de 1912/96 e Lei nº 8208 de 11/05/70

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.509.440/0001-42, com sede na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº200, bloco 04, sala 04, Ed. Evolution V, Barra de Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-005, neste ato representada por seu administrador Luís Filipe Martinho Matos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de habilitação nº 03869171342 e CPF: 124.256.557-43, doravante denominada “CONTRATANTE”, e de outro lado, LUIS CARLOS BASTOS MATOS, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 1987106709, inscrito no CPF sob o n.º 634.530.027-68, doravante denominado(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil pelo Contratado, quais sejam, assessoria técnica, consultoria e Acompanhamento / Supervisão de Obras à CONTRATANTE em obras e serviços em execução e / ou a serem realizadas por esta, junto a clientes públicos e privados.
- 1.2. A Contratada deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente aos serviços ora contratados antes do início dos trabalhos.

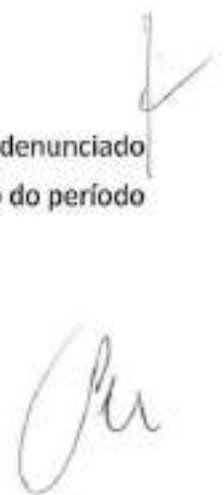
CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total R\$ R\$7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais).
- 2.2. O(A) CONTRATADO(A) não terá o direito a exigir acréscimo no preço, salvo se houver acordo entre as partes.
- 2.3. Os pagamentos serão mensais e efetivados todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO

- 3.1. O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.
- 3.2. O presente será renovado automaticamente, por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período vigente ou de cada prorrogação.

CLÁUSULA 4 - DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS



- 4.1.O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer à CONTRATANTE ou preposto toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste CONTRATO, bem como facilitará à CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços contratados.
- 4.2.A CONTRATANTE fornecerá as condições necessárias para que o(a) CONTRATADO(A) execute o serviço satisfatoriamente, incluindo-se, nestas, o fornecimento de informações indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA 5ª – DA RESCISÃO

- 5.1.O contrato poderá ser rescindido, de maneira unilateral, por quaisquer das partes, devendo ser dada ciência a parte contrária por meio de notificação prévia no prazo de 3 (três) dias úteis, que, em caso de descumprimento do aviso, responderá por perdas e danos e multa proporcional, conforme o Código Civil Brasileiro, independentemente da aplicação das demais sanções previstas no CONTRATO.

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.O(A) CONTRATADO(A) declara, neste ato, conhecer todas as dificuldades para a elaboração do serviço, tendo considerado esses fatos no preço contratado, não podendo, portanto, pleitear qualquer aditamento de valor.
- 6.2.É vedada a subcontratação de outra empresa para realização dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 7ª – DO FORO

- 7.1.As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONTRATO.

E por estarem assim de pleno acordo quanto ao que consta neste instrumento particular, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas nem rasuras.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.



GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA



LUIS CARLOS BASTOS MATOS
General Contractor Construtora LTDA

10º Ofício de Notas - 2507-0151 - Nº 1950100

000002AF000124

Av. Presidente Vargas, 435 12. andar

Reconheço por semelhança a(s) firma(s): **H**
LUIZ FILIPE MARTINHO MATOS-516/114-EES07H-

0286,VHM, H

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 2024 às 11:39:44

1-Em Testemunho da verdade

FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Substituto - OISO 1487

Carta 7.51 + FETZ 1.60 + Fudes 1.34 + ISSQN 2.44 - R\$ 3.89

EES070286 VHM

Consulte no site: www.4pfz.gov.br/assinadigital





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

532/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Registro: 2003201246 Data Registro: 18/05/2004 CNPJ: 73.509.440/0001-42

Endereço: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 - BL 04 SALA 104 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ 22.775-056

RAMOS ATIVIDADES:

105	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL
201	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
302	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
501	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA
701	ENG SEG TRABALHO
1160	ENGENHARIA AMBIENTAL
2030	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
2040	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES
3020	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 15.000.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

ITEM Nº 1: CNAE 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ITEM Nº 2: CNAE 01.61-0-02 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; ITEM Nº 3: CNAE 01.61-0-03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; ITEM Nº 4: CNAE 33.13-9-01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; ITEM Nº 5: CNAE 33.14-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; ITEM Nº 6: CNAE 33.14-7-09 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; ITEM Nº 7: CNAE 33.19-8-00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 8: CNAE 36.00-6-01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; ITEM Nº 9: CNAE 37.01-1-00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ITEM Nº 10: CNAE 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ITEM Nº 11: CNAE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ITEM Nº 12: CNAE 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ITEM Nº 13: CNAE 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; ITEM Nº 14: CNAE 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ITEM Nº 15: CNAE 38.31-9-99 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; ITEM Nº 16: CNAE 38.32-7-00 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; ITEM Nº 17: CNAE 39.00-5-00 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; ITEM Nº 18: CNAE 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; ITEM Nº 19: CNAE 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ITEM Nº 20: CNAE 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; ITEM Nº 21: CNAE 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ITEM Nº 22: CNAE 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ITEM Nº 23: CNAE 42.21-9-01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ITEM Nº 24: CNAE 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ITEM Nº 25: CNAE 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ITEM Nº 26: CNAE 42.21-9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ITEM Nº 27: CNAE 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,



ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/HRN434381> OU UTILIZE O QR CODE.

CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

532/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ITEM Nº 28: CNAE 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ITEM Nº 29: CNAE 42.23-5-00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; ITEM Nº 30: CNAE 42.91-0-00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; ITEM Nº 31: CNAE 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ITEM Nº 32: CNAE 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ITEM Nº 33: CNAE 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 34: CNAE 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; ITEM Nº 35: CNAE 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; ITEM Nº 36: CNAE 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; ITEM Nº 37: CNAE 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ITEM Nº 38: CNAE 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 39: CNAE 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ITEM Nº 40: CNAE 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ITEM Nº 41: CNAE 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; ITEM Nº 42: CNAE 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; ITEM Nº 43: CNAE 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ITEM 44: CNAE 43.29-1-99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM 45: CNAE 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; ITEM Nº 46: CNAE 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; ITEM Nº 47: CNAE 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ITEM Nº 48: CNAE 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ITEM Nº 49: CNAE 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; ITEM Nº 50: CNAE 43.99-1-01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; ITEM Nº 51: CNAE 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ITEM Nº 52: CNAE 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; ITEM Nº 53: CNAE 43.99-1-99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 54: CNAE 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; ITEM Nº 57: CNAE 46.52-4-00 - COMÉRCIO Nº 58: CNAE 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 59: CNAE 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ITEM Nº 60: CNAE 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ITEM Nº 61: CNAE 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ITEM Nº 62: CNAE 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ITEM Nº 63: CNAE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; ITEM Nº 64: CNAE 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; ITEM Nº 65: CNAE 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 66: CNAE 52.12-5-00 - CARGA E DESCARGA; ITEM Nº 67: CNAE 52.21-4-00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; ITEM Nº 68: CNAE 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ITEM Nº 69: CNAE 53.20-2-02 - SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA; ITEM Nº 70: CNAE 61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 71: CNAE 62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ITEM Nº 72: CNAE 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ITEM Nº 73: CNAE 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 74: CNAE 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ITEM Nº 75: CNAE 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ITEM Nº 76: CNAE 71.19-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ITEM Nº 77: CNAE 71.19-7-99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 78: CNAE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ITEM Nº 79: CNAE 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ITEM Nº 80: CNAE 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ITEM Nº 81: CNAE 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ITEM Nº 82: CNAE 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ITEM Nº 83: CNAE 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; ITEM Nº 84: CNAE 78.10-8-00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ITEM Nº 85: CNAE 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ITEM Nº 86: CNAE 78.30-2-00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ITEM Nº 87: CNAE 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ITEM Nº 88: CNAE 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ITEM Nº 89: CNAE 80.20-0-02 - ITEM 90: CNAE 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO Z EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ITEM 91: CNAE 81.12-5-00 - CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ITEM 92: CNAE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ITEM 93: CNAE 81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ITEM 94: CNAE 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM 95: CNAE 81.30-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ITEM Nº 96: CNAE 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

532/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

APOIO ADMINISTRATIVO; ITEM Nº 97: CNAE 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 98: CNAE 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO; ITEM Nº 99: CNAE 82.99-7-01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ITEM Nº 100: CNAE 85.50-3-02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ITEM Nº 101: CNAE 86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ITEM Nº 102: CNAE 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ITEM Nº 103: CNAE 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ITEM Nº 104: CNAE 91.02-3-02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; ITEM Nº 105: CNAE 93.19-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 106: CNAE 93.29-8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ITEM Nº 107: CNAE 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

VIVIAN FERREIRA MATOS

RNP: 2014014140 Registro: 2014136013 expedido em 09/02/2015

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22/09/2000

Inclusão como QT: 01/11/2019 Inclusão como RT: 24/03/2022

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO / ENG SEG TRABALHO / SERVICO ESPECIALIZADO DE ENGA D / ENGENHARIA DE SEGURANCA / O.S.TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO / ENGA SANITARISTA / ENGENHARIA AMBIENTAL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SANITARIA

SOLANGE DO NASCIMENTO RAMOS GRILO

RNP: 2004259302 Registro: 1988101551 expedido em 17/06/1988

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18), RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuições: RES 278/83 - ART 03(OBS ART 04)

Inclusão como QT: 28/07/2022 Inclusão como RT: 28/07/2022

Ramo Atividade: ENGA DE TELECOMUNICACAO / ENGA ELETRICISTA / ENGA ELETRICISTA MODALIDADE ELETROTECNICA / ENGA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA - SERVICO DE ASSESSORIA / CONSULTORIA / ESTUDO / PLANEJAMENTO / PROJETO / ESPECIFICAÇÃO / PLANEJAMENTO / ORÇAMENTO / PRODUCAO TECNICA / EXECUÇÃO DESENHO TECNICO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETROTECNICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA / ELETRÔNICA / TELECOMUNICACOES / OUTROS / TECNICOS DA AREA DE ELETRICIDADE / OBRAS E SERV DE ENGA DE ELETRICA / ELETRONICA - OS TECN / ELETROMECHANICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / O.S.ENG OPERACAO / TELECOMUNICAÇÕES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / O.S. TECNICO / ELETRICIDADE / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / SERV REPARACAO / MANUT / INSTALACAO / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / O.S.TECNICO / ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

532/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

ELETROTECNICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETROTECNICA / O.S.TECNICO / ELETROTECNICA / TECNICO EM ELETROTECNICA / TECNICOS DA AREA DE ELETRICIDADE

FERNANDO MOREIRA DE LIMA

RNP: 2002029156 Registro: 2006130309 expedido em 21/03/2007

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 10/01/2023 Inclusão como RT: 10/01/2023

Ramo Atividade: ENGA AGRONOMICA / OBRAS E SERVICOS DE AGRIMENSURA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRICOLA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA FLORESTAL / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MINAS / OBRAS E SERVICOS DE GEOLOGIA / OBRAS E SERVICOS DE METEOROLOGIA

LUIS CARLOS BASTOS MATOS

RNP: 2007567733 Registro: 1987106709 expedido em 28/09/1987

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 13/11/2023 Inclusão como RT: 13/11/2023

Ramo Atividade: ENGA CIVIL

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 2 de January de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO





Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/045645/2026

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **1601652**

CNPJ: **73.509.440/0001-42**

Razão Social: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BL004 SALA 0104 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22775-056, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

211044 - INCORPORACAO DE IMOVEIS

215333 - TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL

217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES

226785 - SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA

243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPMENT

243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

245097 - REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO

252093 - PINTURA

258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS

258814 - TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS

258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS

258954 - LIMPEZA DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

260010 - CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS

261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS

261254 - SANEAMENTO, SERVICOS DE

262072 - TRATAMENTO DE AGUA

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **Até 50 m²**

Concessão: **01/05/2026**

Vigência: **30/04/2027**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/045645/2026

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 21/07/2026 às 11:01 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/045645/2026

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **1601652**

CNPJ: **73.509.440/0001-42**

Razão Social: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**

Endereço: **AVN JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 BL004 SALA 0104 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22775-056, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

211044 - INCORPORACAO DE IMOVEIS

215333 - TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL

217174 - ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

218014 - ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES

226785 - SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA

243116 - ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPMENT

243264 - REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

245097 - REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO

252093 - PINTURA

258180 - CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS

258814 - TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS

258865 - COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS

258954 - LIMPEZA DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

260010 - CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS

261033 - CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS

261254 - SANEAMENTO, SERVICOS DE

262072 - TRATAMENTO DE AGUA

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M²: **Até 50 m²**

Concessão: **01/05/2026**

Vigência: **30/04/2027**

Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/045645/2026

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 21/07/2026 às 11:01 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site
<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 2026000244

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação – SMDEIS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011, regulamentada pela Resolução CONEMA 42 de 10 de agosto de 2012, e o Decreto Municipal 48.481 de 29 de janeiro de 2021, concede a presente Certidão Municipal de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental a:

EMPRESA: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 200 - BARRA DA TIJUCA - RJ

CNPJ: 73.509.440/0001-42

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01601652

ATIVIDADES:

Código CAE	Atividade
2.58.86.5	COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS
2.58.95.4	LIMPEZA DE ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
2.58.18.0	CONSERVACAO DE PARQUES E JARDINS
2.58.81.4	TRATAMENTO DE DETRITOS INDUSTRIAIS
2.61.25.4	SANEAMENTO, SERVICOS DE
2.62.07.2	TRATAMENTO DE AGUA
2.60.01.0	CONSTRUCAO DE CASAS E PREDIOS
2.61.03.3	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS
2.52.09.3	PINTURA
2.17.17.4	ALUGUEL DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.18.01.4	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES
2.11.04.4	INCORPORACAO DE IMOVEIS
2.15.33.3	TRANSPORTE DE DEJETOS PARA DESTINO FINAL
2.43.26.4	REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Certidão emitida em **04/05/2026**

Página 1/2

Você pode consultar a Certidão on-line pela URL:

<http://validacmi.rio.gov.br/>

Informe na consulta o código desta impressão: **023079**



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 2026000244

Código CAE	Atividade
2.45.09.7	REPARACAO DE APARELHOS DE REFRIGERACAO
2.26.78.5	SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA
2.43.11.6	ASSISTENCIA TECNICA E MANUT DE MAQ APAR E EQUIPAMENT

Condições de Validade

1 - As informações listadas nesta Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental são baseadas nos dados apresentados pela empresa solicitante. O empreendedor não está dispensado de observar em sua atividade ou empreendimento as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, destacando-se o crime de falsidade ideológica (Art. 299 – Decreto Lei nº 2.848/40) e crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998), inclusive por omissão de informações.

2 - A concessão desta certidão de inexigibilidade de licenciamento ambiental não importa, entre outros, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício das profissões.

3 - Esta certidão tem validade ilimitada desde que não sejam alterados o endereço, as atividades desenvolvidas, o Alvará de licença para estabelecimento e o CNPJ. Deverá ser previamente submetida à SMDEIS qualquer alteração nas condições descritas nesta certidão de inexigibilidade.

PARÂMETROS AMBIENTAIS DECLARADOS

O estabelecimento NÃO POSSUI: ETE própria ou sistema de tratamento de esgoto/efluentes sanitários mecanizados; Estação de Tratamento de Águas Cinzas com vazão superior a 100 m³/h ou Estação de Tratamento de Águas Servidas; Gerador de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme critérios estabelecidos pela SMAC e/ou SMDEIS; Subestação de energia elétrica passível de licenciamento ambiental, conforme critérios estabelecidos pela SMAC e/ou SMDEIS. NÃO ARMAZENA: Combustível em tancagem aérea em quantidade acima de 15m³. NÃO REALIZA: Armazenagem subterrânea de qualquer substância e/ou resíduo e/ou outras atividades poluidoras passíveis de licenciamento ambiental pela legislação em vigor que não estejam listadas no Alvará de Licença para Estabelecimento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 57522627

Emitido em: 10/08/2026

Válida até: 09/09/2026

INTERESSADO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de débitos junto ao Ibama
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 57130298

Emitido em: 22/07/2026

Válida até: 21/08/2026

INTERESSADO: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de débitos junto ao Ibama
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 4701886 CPF/CNPJ: 73.509.440/0001-42 Nome/Razão Social/Endereço GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO BARRADA TIJUCA RIO DE JANEIRO/RJ 22775-056 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989 Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente: 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 05/10/2021 Autenticação: 13hc.1jy6.wepx.miti
---	---



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº: 10653/2026

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos para todos os fins de direito, que a empresa GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 73.509.440/0001-42, com o endereço AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO 200, BL. 4 / 104 - Bairro BARRA DA TIJUCA - Cidade RIO DE JANEIRO - Estado de RIO DE JANEIRO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 90-08185, desde 03/03/2009, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) DANIELE BARRETO AGUIAR NUNES, RG nº 04530328314, CPF nº 082.812.537-62, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-83037, de 17/01/2014, ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, RG nº 067120238, CPF nº 010.092.117-57, também registrado neste Conselho sob o nº CRA-RJ 20-46226, de 24/09/1998. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta autarquia, até o exercício de 2026, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido é verdade.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

Registro: 20-46226 expedido em
24/09/1998

TÍTULO: ADMINISTRADOR(A)

DANIELE BARRETO AGUIAR NUNES

Registro: 20-83037 expedido em
17/01/2014

TÍTULO: ADMINISTRADOR(A)

Código de controle da certidão: 0.3154970745632859
Emitida em: 10/03/2026 às 11:17
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do CRA-RJ
No endereço sistemacra.rj.com.br/craonline/validarcertidao ou através do QR Code.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº: 2025-00674778

RAZÃO SOCIAL/NOME: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: HIGHENG CONSTRUTORA

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200 - BLC 04 SAL 104 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-056

CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42

CNAE PRINCIPAL:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8112-5/00 - Condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas

anteriormente

- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto

- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

Certifico que a pessoa acima referida está devidamente cadastrada na Polícia Federal, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.



DCPQ/CGCSP/
DPA/PF

04/06/2025

MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

Dados da Notificação

Processo		Notificação		Tipo
SEI-070002/018589/2023		INEA/INEA/GERLAFNOT/542/2024		De ciência
Enviada em	Prazo (dias)	Prorrogação (dias)	Prazo final (dias)	Data máxima de resposta
08/02/2024	-	-	-	-

Descrição da notificação

Atesto que a condição de validade nº 4 do CTA N° IN006028, "instalação do sistema de exaustão no depósito de agrotóxicos e o acionamento do sistema de exaustão pelo lado externo da área técnica", foi atendida a contento, dentro do prazo estipulado.

Observações

Nome	Download
------	----------

Dados da Notificação

Processo		Notificação		Tipo
SEI-070002/018692/2023		INEA/INEA/GERLAFNOT/543/2024		De ciência
Enviada em	Prazo (dias)	Prorrogação (dias)	Prazo final (dias)	Data máxima de resposta
08/02/2024	-	-	-	-

Descrição da notificação

Atesto que a condição de validade nº 3 do CTA N° IN006033, “instalação no depósito de tanque com sistema hidráulico e bancada”, foi atendida a contento, dentro do prazo estipulado.

Observações

Nome

Download

Dados da Notificação

Processo		Notificação		Tipo
SEI-070002/019160/2023		INEA/INEA/GERLAFNOT/545/2024		De ciência
Enviada em	Prazo (dias)	Prorrogação (dias)	Prazo final (dias)	Data máxima de resposta
08/02/2024	-	-	-	-

Descrição da notificação

Atesto que a condição de validade nº 4 do CTA N° IN006034, "instalação do sistema de exaustão no depósito de agrotóxicos e o acionamento do sistema de exaustão pelo lado externo da área técnica", foi atendida a contento, dentro do prazo estipulado.

Observações

Nome

Download

Dados da Notificação

Processo		Notificação		Tipo
SEI-070002/019033/2023		INEA/INEA/GERLAFNOT/544/2024		De ciência
Enviada em	Prazo (dias)	Prorrogação (dias)	Prazo final (dias)	Data máxima de resposta
08/02/2024	-	-	-	-

Descrição da notificação

Atesto que a condição de validade nº 4 do CTA N° IN006035, "instalação do sistema de exaustão no depósito de agrotóxicos e o acionamento do sistema de exaustão pelo lado externo da área técnica", foi atendida a contento, dentro do prazo estipulado.

Observações

Nome	Download
------	----------



O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	8N1LWJECICBR6MF5
------------------------------	------------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

63.01.01.18

LO N° IN106691

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 73.509.440/0001-42

Endereço: AVENIDA JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO 200, BLC 04 SAL 104 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto:

Para coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos (classe II): resíduos sólidos urbanos, resíduos da construção civil - classes A, B, C e resíduos para reciclagem.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prazo de validade:

Este documento é válido até 15 de dezembro de 2034, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/010042/2024 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
- 2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder a validade;
- 3- Requerer a renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.19;
- 4- Requerer renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da

licença anterior, assinado pelo representante legal;

5- Cumprir a NOP-INEA-35 - Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 7.3.2018 e publicada no DOERJ de 13.3.2018;

6- Manter planilha com todos os registros operacionais contendo: nº do manifesto de resíduos, geradores, tipologia dos resíduos, volume (m3), peso (t), local de beneficiamento (caso haja) e o local de destinação final, bem como cópia de todas as licenças ambientais das empresas que realizam o beneficiamento e a destinação final dos resíduos coletados e transportados;

7- Destinar os resíduos coletados somente a empresas com licença ambiental válida;

8- Cumprir a NOP-INEA-14 - Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com a Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.13;

9- Cumprir a ABNT - NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduo;

10- Manter sistema de rastreabilidade on-line nos veículos transportadores de resíduos;

11- Informar previamente qualquer alteração ou a rescisão do contrato comercial de prestação de serviços com a empresa responsável pelo sistema de rastreabilidade;

12- Manter atualizada a ART do Responsável Técnico pela atividade requerida, renovando sempre que vencida;

13- Efetuar o transporte de resíduos apenas com veículos autorizados pelo órgão ambiental;

14- Efetuar os serviços de apoio à frota como lavagem, lubrificação, abastecimento, manutenção e pintura dos veículos somente em empresas licenciadas para tais atividades;

15- Utilizar rótulos de identificação dos resíduos, de acordo com os modelos apresentados nas Normas Operacionais INEA, nos veículos para o transporte rodoviário e caçambas estacionárias;

16- Fica proibido o transporte de resíduos eletrônicos descaracterizados, tendo em vista a periculosidade de seus componentes;

17- Comunicar qualquer acidente ambiental, imediatamente, à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do INEA, plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596- 8770;

18- Manter os dados cadastrais atualizados junto ao INEA;

19- O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental sempre que julgar necessário.

Juliana Lucia Avila
ID 5099122



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 15 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lucia Avila, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 15/12/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121087086** e o código CRC **B56941B1**.

Referência: Processo nº SEI-070002/010042/2024

SEI nº 121087086

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

CERTIFICADO DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS

63.01.01.87

CTA Nº IN006028

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 73.509.440/0002-23

Endereço: RUA PEREIRA LÓPES 66, PARTE - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto:

armazenamento (depósito) de herbicidas não agrícolas e o local para manipulação (laboratório) destes produtos, na RUA PEREIRA LOPES, 66 – PARTE – BENFICA – RIO DE JANEIRO, para o uso desses produtos químicos no desenvolvimento das diferentes metodologias para a realização da atividade de capina química.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RJ.

Prazo de validade:

Este documento é válido até 29 de novembro de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/018589/2023 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.

3- Utilizar somente produtos agrotóxicos (herbicidas não agrícolas) registrados no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA, obedecendo aos critérios de rótulo e bula e adquiridos através de receituário agrônomo.

4- De acordo com a Declaração enviada pelo requerente, é concedido o prazo de 60 (sessenta) dias mais a sua prorrogação de 30 (trinta) dias para a instalação do sistema de exaustão no depósito de agrotóxicos e o acionamento do sistema de exaustão pelo lado externo da área técnica, sob pena de cancelamento do Certificado Ambiental.

- 5- Não será permitida a realização da atividade de capina química sem a devida Autorização Ambiental, específica para a área, concedida pelo INEA.
- 6- É proibida a prestação de serviços quando a empresa, por qualquer motivo, não disponibilizar em seu quadro funcional a presença do Responsável Técnico.
- 7- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente treinados e capacitados.
- 8- Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríple lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.
- 9- As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser tríple lavadas, perfuradas e armazenadas temporariamente no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento informada na respectiva nota fiscal.
- 10- Devolver ao fabricante, o produto que se encontra impróprio para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos.
- 11- É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica.
- 12- É obrigatória a presença do responsável técnico no local da aplicação, ou profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho de Classe, como Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Técnico Agrícola, durante toda a prestação dos serviços de capina química.
- 13- Não será permitida a cessão a terceiros de produtos, formulações ou suas sobras.
- 14- O INEA poderá solicitar a apresentação dos receituários agrônômicos sempre que julgar necessário.
- 15- Apresentar anualmente ao INEA, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.
- 16- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa.
- 17- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 18- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
ID 43479570



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 29/11/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64256393** e o código CRC **DB8700F8**.

Referência: Processo nº SEI-070002/018589/2023

SEI nº 64256393

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

CERTIFICADO DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS

63.01.01.87

CTA Nº IN006034

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 73.509.440/0002-23

Endereço: RUA PEREIRA LÓPES 66, PARTE - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto:

armazenamento (depósito) de agrotóxicos fitossanitários e o local para manipulação (laboratório) destes produtos, na RUA PEREIRA LOPES, 66 – PARTE – BENFICA – RIO DE JANEIRO, para o uso desses produtos químicos no desenvolvimento das diferentes metodologias para a realização da atividade de jardinagem profissional.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RJ.

Prazo de validade:

Este documento é válido até 29 de novembro de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/019160/2023 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Este Certificado diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2- Este Documento não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade.
- 3- Utilizar somente produtos registrados nos órgãos federais competentes, conforme declarado na Declaração de Produtos Químicos aprovada pelo INEA.
- 4- De acordo com a Declaração enviada pelo requerente, é concedido o prazo de 60 (sessenta) dias mais a sua prorrogação de 30 (trinta) dias para a instalação do sistema de exaustão no depósito de agrotóxicos e o acionamento do sistema de exaustão pelo lado externo da área técnica, sob pena de cancelamento do Certificado Ambiental.

- 5- Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP INEA nº 20), e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do respectivo mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa disponíveis à fiscalização.
- 6- Não será permitido o exercício das atividades durante o período que, por qualquer motivo, a empresa não disponibilize em seu quadro funcional da presença do Responsável Técnico.
- 7- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente treinados e capacitados.
- 8- Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríplice lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.
- 9- As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser tríplice lavadas e perfuradas para armazenamento temporário no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento associada.
- 10- O INEA poderá solicitar a apresentação dos receituários agrônômicos sempre que julgar necessário.
- 11- Devolver ao fabricante os produtos que se encontrem impróprios para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos.
- 12- É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica.
- 13- Os produtos químicos utilizados para a prestação de serviços só poderão ser transportados em veículos de uso exclusivo.
- 14- As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA.
- 15- Apresentar anualmente ao INEA: - Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão. - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.
- 16- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa.
- 17- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 18- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
ID 43479570



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 29/11/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64257720** e o código CRC **70E35891**.

Referência: Processo nº SEI-070002/019160/2023

SEI nº 64257720

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

CERTIFICADO DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS

63.01.01.87

CTA Nº IN006033

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 73.509.440/0002-23

Endereço: RUA PEREIRA LÓPES 66, PARTE - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto:

armazenamento (depósito) de desinfetantes domissanitários, na RUA PEREIRA LOPES, 66 – PARTE – BENFICA – RIO DE JANEIRO, para o uso desses produtos químicos no desenvolvimento das diferentes metodologias para a realização da atividade de limpeza e higienização de reservatórios de água.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RJ.

Prazo de validade:

Este documento é válido até 29 de novembro de 2028, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/018692/2023 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.

3- De acordo com a Declaração enviada pelo requerente, é concedido o prazo de 60 (sessenta) dias mais a sua prorrogação de 30 (trinta) dias para a instalação no depósito de tanque com sistema hidráulico e bancada, sob pena de cancelamento do Certificado Ambiental.

4- É proibida a prestação de serviços quando a empresa não disponibilizar no seu quadro funcional um Responsável Técnico.

5- A substituição do Responsável Técnico deverá ser comunicada, no prazo máximo de 10 dias, com a apresentação de documentação específica.

- 6- Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP-INEA-23) e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa, disponíveis à fiscalização.
- 7- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente treinados e capacitados.
- 8- É obrigatório fornecer ao cliente, imediatamente após a prestação de qualquer serviço, o Comprovante de Execução de Serviço (CES), cujo modelo deverá ser igual ao apresentado pelo INEA na NOP-INEA-16 (ANEXO 5) e rigorosamente preenchido.
- 9- O Comprovante de Execução de Serviço para limpeza e higienização de reservatórios de água somente será considerado válido pelo INEA, quando acompanhado dos resultados das análises bacteriológicas, que deverão ser encaminhados ao contratante através do BOLETIM DE MEDIÇÃO PARA POTABILIDADE (NOP-INEA-16-ANEXO 6).
- 10- As análises bacteriológicas só poderão ser executadas pelo laboratório do INEA ou por laboratórios, por ele devidamente credenciados.
- 11- Apresentar anualmente ao INEA, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.
- 12- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa.
- 13- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 14- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
ID 43479570



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 29/11/2023, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64258177** e o código CRC **36A5F733**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Licenciamento Ambiental

CERTIFICADO DE CONTROLE DE AGROTÓXICOS

63.01.01.87

CTA Nº IN006035

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 73.509.440/0002-23

Endereço: RUA PEREIRA LÓPES 66, PARTE - BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto:

armazenamento (depósito) e manipulação (laboratório) de saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional, na RUA PEREIRA LOPES, 66 – PARTE – BENFICA – RIO DE JANEIRO, para o uso desses produtos químicos no desenvolvimento das diferentes metodologias para controle de vetores e pragas urbanas.

No seguinte local:

EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RJ.

Prazo de validade:

Este documento é válido até 29 de novembro de 2027, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/019033/2023 e seus anexos.

Condições de validade:

1- Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

2- Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.

3- Utilizar somente produtos agrotóxicos (saneantes desinfestantes domissanitários de uso profissional), registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e apresentados na Declaração de Produtos Químicos (DPQ) aprovada pelo INEA.

4- De acordo com a Declaração enviada pelo requerente, é concedido o prazo de 60 (sessenta) dias mais a sua prorrogação de 30 (trinta) dias para a instalação do sistema de exaustão no depósito de agrotóxicos e o acionamento do sistema de exaustão pelo lado externo da área técnica, sob pena de cancelamento do Certificado Ambiental.

- 5- Preencher mensalmente o Relatório de Acompanhamento das Atividades de Empresas - RAAE (NOP-INEA-20) e enviá-los trimestralmente ao INEA, até o 10º dia do mês subsequente. Até o envio, os relatórios deverão ser mantidos na sede da empresa, disponíveis à fiscalização.
- 6- É proibida a prestação de serviços quando a empresa não disponibilizar em seu quadro funcional um Responsável Técnico.
- 7- A substituição do Responsável Técnico deverá ser comunicada, no prazo máximo de 10 dias, com a apresentação de documentação específica.
- 8- Utilizar para o exercício da atividade licenciada somente profissionais, comprovadamente, treinados e capacitados.
- 9- Não lançar no sistema de esgoto os efluentes líquidos provenientes da tríple lavagem das embalagens e da lavagem dos equipamentos. O produto resultante desta lavagem deverá ser reaproveitado em futuras aplicações.
- 10- As embalagens vazias de agrotóxicos não poderão ser reutilizadas e deverão ser tríplex lavadas, perfuradas e armazenadas temporariamente no mesmo depósito da empresa, até o descarte para o endereço da unidade de recebimento associada.
- 11- Devolver ao fabricante os produtos que se encontrem impróprios para utilização e os resíduos decorrentes de eventuais vazamentos.
- 12- É obrigatório fornecer aos clientes o Comprovante de Execução de Serviço (CES) para cada imóvel tratado, inclusive nos casos de contratos de serviços que envolvam mais de um imóvel do mesmo cliente. A segunda via do CES deverá ser mantida na empresa, disponível para fiscalização pelo período de vigência da assistência técnica.
- 13- Os produtos químicos utilizados para a prestação de serviços só poderão ser transportados em veículos de uso exclusivo.
- 14- As diluições utilizadas nas ações de controle químico e descritas no Comprovante de Execução de Serviço deverão constar em Declaração de Produtos Químicos - DPQ, previamente analisada pelo INEA.
- 15- Não realizar aplicação espacial de inseticidas (termonebulização ou ultra baixo volume) em ambientes fechados, exceto os aerossóis comerciais de uso doméstico.
- 16- Apresentar anualmente ao INEA: - Documento de comprovação da renovação semestral do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão. - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) do Responsável Técnico para cargo e função, de acordo com as definições do respectivo Conselho de Classe.
- 17- Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa.
- 18- Submeter previamente ao INEA, para análise e parecer, qualquer alteração na atividade.
- 19- O INEA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
ID 43479570



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 29 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 29/11/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64258916** e o código CRC **491F1C1C**.

Referência: Processo nº SEI-070002/019033/2023

SEI nº 64258916

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

IBAMA - Serviços On-Line



CNPJ: **73.509.440/0001-42**
Razão Social: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI**
N.º de registro no banco de dados do Ibama: **4701886**
Data do último Acesso: **25/03/2026 12:19:39**
LTDA:73509440000142

[Manual do Serviços On-Line](#)[Informar Acidente Ambiental](#)[Sair](#)Certificação digital: **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA**

Administração de Acesso	Cadastro Técnico Federal - CTF/APP	Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA	Relatórios	Serviços	Financeiro	Guia do usuário
---	--	---	----------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------------------

Licença para Porte e Uso de Motosserras

Caminho: [Serviços](#) >> [Licença para Porte e Uso de Motosserras](#) >> Emissão de Licença

Guia do usuário

[? Licença para Porte e Uso de Motosserras](#)

Cadastro de Motosserras



Dados da motosserra

Marca:*

Modelo:*

A marca e o modelo estão na listagem acima?* ☐ Sim ☐ Não

Número de Série:*

Número da Nota Fiscal:*

[Adicionar](#) [Novo](#)

Relação de Motosserras Cadastradas

Relação							Ação
Nº Série	Nº Nota Fiscal	Marca	Modelo	Data de emissão do boleto	Data de pagamento do boleto	Data de validade da Licença	
886661110469	28079	STIHL	MS 170	24/03/2026	24/03/2026	23/03/2028	Alterar Emitir Boleto Remover



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2025-00674779

Vencimento: 04/06/2027

RAZÃO SOCIAL/NOME: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

NOME FANTASIA: HIGHENG CONSTRUTORA

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SILVA DE AZEVEDO NETO, 00200 - BLC 04 SAL 104 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.775-056

CNPJ/CPF: 73.509.440/0001-42

CNAE PRINCIPAL:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
- 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8112-5/00 - Condomínios prediais
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CRC: 2025-00674778

NCM / Produto

2915.31.00 / ACETATO DE ETILA
 2914.11.00 / ACETONA
 2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO
 2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO
 2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO
 2903.12.00 / CLORETO DE METILENO
 2903.13.00 / CLOROFÓRMIO
 2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO

Atividades

Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo
 Utilização para Consumo

2914.12.00 / METILETILCETONA

Utilização para Consumo

2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO

Utilização para Consumo

2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO

Utilização para Consumo

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília

07/05/2026

POLÍCIA FEDERAL
SISTEMA - SIPROQUIM

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente
Instituto Estadual do Ambiente

Data do Requerimento: 05/06/2024

Dados do Requerimento

Requerimento: 25528/2024

Boleto: 019/24000824081-9

Instrumento: Licença Ambiental de Operação - LO - RENOVAÇÃO

Objeto da Atividade

Favor informar a descrição sucinta do objeto da sua atividade ou empreendimento: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

O requerimento está associado a outra atividade ou empreendimento sujeito ao licenciamento? Sim

Favor informar o número das licenças anteriores ou dos processos de licenciamento relacionados: LO N° IN004701

Objeto AAC: Não se aplica

Dados do Requerente/Sede

CPF/CNPJ: 73509440000142

Nome: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: Não se aplica

N° da inscr. no CTF/CTE: Não se aplica

Telefone: (21) 995820741

E-mail: adm.cra@generalcontractor.com.br

Microempresa ou empresa de pequeno porte: Não

Endereço da Sede

CEP: 22775056

Endereço da Sede
Logradouro: Avenida José Silva de Azevedo Neto
Número: 200
Complemento: BLC 04 SAL 104
Bairro: Barra da Tijuca
Município: Rio de Janeiro
UF: RJ

Endereço do Empreendimento/Atividade
Todos os Municípios do Estado?: Sim
CEP: Não se aplica
Logradouro: Em todo o território do Estado do Rio de Janeiro
Número: Não se aplica
Complemento: Não se aplica
Bairro: Não se aplica
Município: Todos Municipios
UF: Não se aplica
Imóvel Rural: Não
Atividade Principal: Transporte rodoviário de resíduos não perigosos
Localização: Latitude: Não se aplica Longitude: Não se aplica

Tipo de Resíduo
Resíduos de construção civil (RCC); Resíduos sólidos não perigosos (classe IIA/IIB); Resíduos sólidos urbanos (RSU); Recicláveis

Representante Legal
Nome ou Razão Social: LUIZ FELIPE MARTINHO MATOS
Classificação do Representante: Diretor
Representação: Física
Documento: 12425655743
Telefone: (21) 995820741
E-mail: adm.cra@generalcontractor.com.br

Contato
CPF: 00388668709
Nome: JOÃO ANTONIO PRADO SILVA
Telefone: (21) 987627741
E-mail: joaoprado@geoprime.com.br

Responsável Técnico
CPF: 63453002768
Nome: LUIS CARLOS BASTOS MATOS
Formação: ENG CIVIL
Conselho Regional: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Conselho/Registro: 871067090
Nº da Inscrição no CTF/CTE: Não se aplica
Telefone: (21) 995820741
E-mail: adm.cra@generalcontractor.com.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

DESPACHO

À Gerlrac,

Encaminho o presente para análise e parecer acerca do requerimento tempestivo de renovação da **Licença de Operação nº. IN004701** (PD-07/014.518/2019), nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº. 46.890/2019, em nome de **General Contractor Construtora Ltda**, CNPJ nº. **73.509.440/0001-42**.

A atividade de código **29.02.07** - transporte rodoviário de resíduos não perigosos - CE028 -, foi classificada como **2E - Baixo Impacto**, à luz da **NOP-INEA-46**.

O custo de análise no valor de **1.360 UFIR**, previsto no **Anexo I** da **NOP-INEA-02 R-3**, foi devidamente quitado por meio do pagamento do boleto de nº. **24000824081-9**.

Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis
44584849

Rio de Janeiro, 07 junho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Gerente**, em 07/06/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **76353427** e o código CRC **381EFA8B**.

Referência: Processo nº SEI-070002/010042/2024

SEI nº 76353427

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

Carta INEA/GA nº 25/2024

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2024

A
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA
Av. José Silva de Azevedo Neto, 200 - bl 04 sl 104
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.775-056

Ref.: Renovação da Licença de Operação (LO) nº IN004701

Prezados Senhores,

Informamos que a Licença Ambiental em referência, concedida a General Contractor Construtora Ltda, no âmbito do processo administrativo nº PD-07/014.518/2019, permanece válida em razão de sua renovação ter sido requerida tempestivamente, por meio do processo administrativo nº SEI-070002/010042/2024, cumprindo o prazo previsto no art. 37, do Decreto Estadual nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, ou seja, com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, tendo, portanto, seus efeitos prorrogados até que seja concluída a análise do requerimento de renovação por este Instituto.

Atenciosamente,

Max Vinicius da S. F. dos Reis
Gerente de Atendimento
Id.: 4458484-9



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Gerente**, em 14/10/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85376945** e o código CRC **6297B1C9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/020362/2024

SEI nº 85376945

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: